

EDITAL Nº 002/2016/NPJ

NÚCLEO DE ENSINO JURÍDICO DIREITO DO CIDADÃO

O Núcleo de Prática Jurídica da Faculdade Reinaldo Ramos – CESREI, por intermédio de seu Coordenador, no uso de suas atribuições, faz saber que, em conformidade com o presente Edital, torna pública a realização do Exame de Seleção Simplificado para o preenchimento de 12 (doze) vagas para extensionistas do Projeto ‘Núcleo de Ensino Jurídico Direito do Cidadão’, destinadas a estudantes do 7º ao 10º período do Curso de Direito e vinculados ao Núcleo de Prática Jurídica da CESREI, o qual se subordina às condições estabelecidas neste edital.

O Núcleo de Ensino Jurídico Direito do Cidadão consiste em projeto de caráter pedagógico-social, onde os estudantes do Curso de Direito estarão em contato com pessoal as comunidades nos bairros do Município de Campina Grande, oferecendo palestras à população, promovendo o exercício da cidadania, divulgando os chamados “Direitos Sociais”, que são pertencentes à segunda geração de Direitos Fundamentais, estando ligado diretamente ao valor da igualdade material.

Os Direitos Sociais surgem no prisma da tutela aos hipossuficientes, assegurando-lhes situação de vantagem, direta ou indireta, a partir da realização de igualdade real. Visam, também, garantir a qualidade de vida das pessoas.

As atividades desenvolvidas serão destacadas no “Portal Direito do Cidadão”, mantido pela Faculdade CESREI em convênio com a Procuradoria Regional do Trabalho no Município de Campina Grande (Autos do Procedimento 024144.2010.13.001/8).

A ideia principal é apresentar, através de palestras e workshops, de forma didática, estudos de cunho científico produzido por alunos do curso de Bacharelado em Direito da Faculdade Reinaldo Ramos, acompanhados por professores especialistas, acerca dos principais direitos inerentes à classificação ora apresentada, de maneira a contribuir diretamente para a melhoria na qualidade de vida da população campinense.

O concorrente classificado para integrar o núcleo de extensionistas voluntários do Núcleo de Ensino Jurídico Direito do Cidadão deverá comparecer aos Núcleo de Prática Jurídica uma vez por semana, das 14h00 as 17h00. Ao

**CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR REINALDO RAMOS - CESREI
FACULDADE REINALDO RAMOS - FARR
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA - NPJ**

final da atividade, que se desenvolverá semestralmente, será certificado com 40 (quarenta) horas-aula.

Art. 1º - Das Inscrições

I. O formulário de inscrição deverá ser devidamente requerido e entregue na sede do Núcleo de Prática Jurídica da CESREI, respeitando o seu horário de funcionamento, que é das 14h00 às 20h00, de segunda a sexta. O Formulário de Inscrição também poderá ser digitalizado e enviado para o e-mail npjcesrei@gmail.com até a data limite.

II. O candidato deverá apresentar, juntamente com a Ficha de Inscrição, cópia de seu Histórico Escolar atualizado.

III. O prazo para inscrições começa no dia 1º de março de 2016 e termina no dia 11 de março de 2016.

Art. 2º - Da Incorporação

I. Existirá apenas uma forma de ingresso no Núcleo de Ensino Jurídico Direito do Cidadão neste Processo seletivo, dividida em duas etapas:

- a) Classificação de acordo com o Coeficiente de Rendimento Escolar – CRE;
- b) Entrevista pessoal com o Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica, que analisará o real interesse e disponibilidade do aluno em participar do Projeto.

Art. 3º - Das Vagas

I. Serão oferecidas 12 (doze) vagas ao todo.

II. Os alunos não selecionados comporão Cadastro de Reserva, e poderão ser convocados de acordo com a necessidade do Projeto.

Art. 4º - Dos Candidatos

I. São aptos à inscrição, seleção e participação do Núcleo de Ensino Jurídico Direito do Cidadão todos os estudantes do Curso de Direito da CESREI que estejam matriculados entre o 7º e 10º períodos, e que mantenham vínculo ativo e direito com o Núcleo de Prática Jurídica da CESREI.

Art. 5º - Da Classificação e desempate

**CENTRO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR REINALDO RAMOS - CESREI
FACULDADE REINALDO RAMOS - FARR
NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA - NPJ**

I. O desempate se dará pelo preenchimento das vagas pelos maiores Coeficientes de Rendimento Escolar e pela análise de entrevista.

II. Havendo empate com relação ao Coeficiente de Rendimento Escolar, será escolhido o candidato de maior idade.

III. A relação dos candidatos aprovados será divulgada no dia 18 de março de 2016 nos quadros de aviso do Núcleo de Prática Jurídica da CESREI.

Art. 6º - Das entrevistas

I. As entrevistas acontecerão no período compreendido entre 14 e 17 de março de 2016, com programação a ser posteriormente divulgada nos quadros de aviso do Núcleo de Prática Jurídica da CESREI.

Art. 7º - Disposições finais

I. Caso ocorram situações não previstas neste Edital, a Coordenação do Núcleo de Prática Jurídica da CESREI, na pessoa do Prof. Rodrigo Araújo Reul, avaliará as circunstâncias e anunciará quais decisões serão tomadas com a máxima antecedência.

Campina Grande, 1º de março de 2016.

RODRIGO ARAÚJO REUL
Coordenador do Núcleo de Prática Jurídica
Faculdade Reinaldo Ramos - CESREI